



Lei Complementar XX de XX | XX | XXXX

Seção II – Do Plano Viário e dos Logradouros Oficiais

Art. 17. Fica definido o plano viário da Macroárea Insular do município de Santos em substituição a todas as disposições anteriores, bem como a revogação de toda disposição em contrário, identificadas em mapa objeto do anexo I, com as seguintes diretrizes:

XXI. Av. Dr. Haroldo de Camargo. Fica estabelecido o alargamento da via, lado norte, no bairro Areia Branca, entre as Avenidas Nossa Senhora de Fátima e Jornalista Paulo Matos, conforme planta nº 4;

Legenda

	lote existente
	lote afetado
	alinhamento proposto
	meio fio existente
	meio fio proposto
	meio fio a demolir

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

ASSUNTO

LC XX/01/2019 - PLANMOB - SANTOS
ANEXO I - DIRETRIZES VIÁRIAS

TIPO

PROJETO DE ALARGAMENTO DE VIA

LOCAL(IS)

AVENIDA DOUTOR HAROLDO DE CAMARGO

DESCRIÇÃO:

projeto

SEDURB

responsável(s)

COINURB
COPOLUR

arquivo

PL04 PDV2019

data

09 | 2018

publicação

D.O. 2019

AP

URB

04

folha 2/2

escala

1:750

COD./COR	PENA	ESPES.
1. RED	black	0.10
2. YELLOW	black	0.20
3. GREEN	black	0.30
4. CYAN	black	0.40
5. BLUE	black	0.60
6. MAGENTA	black	0.80
7. WHITE	black	0.10
8. GRAY	black	0.05
9. COLOR 10	color	0.10
10. COLOR 20	color	0.30
11. COLOR 30	color	0.10
12. COLOR 34	color	0.10
13. COLOR 114	color	0.10
14. COLOR 202	color	0.40